



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO


 ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 GOVERNO MUNICIPAL

 CNPJ: 07.587.975/0001-07  
 Largo Júlio Saraiva, S/Nº, Centro.  
 CEP: 63.100-347 - Crato/ CE

CONCORRÊNCIA N° 2021.11.19.2

EXERCÍCIO: 2022

 UNIDADE GESTORA:  
 Secretaria Municipal de  
 Infraestrutura do Município

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM VÁRIAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM O CONVENIO N° 94/2021 E MAPP 1042 DO GOVERNO DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE.

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município, na pessoa do seu Ordenador de Despesas, o Senhor Ítalo Samuel Gonçalves Dantas, designado por meio da PORTARIA N°. 0107007/2021-GP, de 01 de Julho de 2021, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário, e por sua vez Gestor do citado Órgão Orçamentária. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA N° 2021.11.19.2, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, e, tendo em vista, haver a Comissão de Licitação, designadas pelas PORTARIAS N° 3012001/2022 - GP e 0108004/2022 GP, composta pelos servidores: VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Presidenta), Tânia aparecida dos santos - (Membro), CHARLES ANTONIO DÓRIA DO NASCIMENTO - (Membro) e RUTYELL RONEY RODRIGUES - (Membro), TER GARANTIDO durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explícito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, Ítalo Samuel Gonçalves Dantas, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município, no exercício das minhas atribuições legais, na forma da Lei N° 8.666/93, dou total fé aos atos da Comissão de Licitação, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, totalizando sua proposta em R\$ 342.046,02 (trezentos e quarenta e dois mil, quarenta e seis reais e dois centavos), conforme proposta acostado aos autos.

Crato-CE, 16 de Setembro de 2022.

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infraestrutura